



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

# SÚMULA

Nos termos da Resolução n. 11/2013, de junho de 2013, registramos a seguinte Súmula:

**VOTO DE LOUVOR: AOS POLICIAIS CIVIS DA 16ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CAMPO MOURÃO EM CONJUNTO COM A POLICIA CIVIL DO MATO GROSSO DO SUL, PELO EMPENHO E AGILIDADE NA AÇÃO QUE RESULTOU NA PRISÃO DE UM CASAL SUSPEITO POR ESTUPRO DOS 3 FILHOS MENORES DE IDADE.**

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 09, de julho, de 2021.



Assinado digitalmente por:  
NAIANY BOLOGNESI HRUSCHKA SALVADORI

Vereadora  
048.164.689-27  
12/07/2021 09:17:06

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Naiany Hruschka Salvadori**  
Vereadora - PODEMOS

Ao Senhor,  
Jadir Soares Pepita,  
Presidente do Poder Legislativo  
/Nesta.

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
Protocolo N.º 349 / 2021

Campo Mourão, 12 / 07 / 21 Horas 10:24

imarclo

PROTOCOLISTA

**Poder Legislativo de Campo Mourão**

**Processo nº 1293 / 2021**

**Código Verificador :** 0W0D

**Requerente:** NAIANY BOLOGNESI HRUSCHKA S/

**Data / Hora:** 22/07/2021 13:38

**Assunto:** Processo Legislativo

**Subassunto:** Súmula



000000000000000014470

ESTE DOCUMENTO É UM COPIA AUTÔNOMA DE DOCUMENTO CADASTRADO NO SISTEMA DE DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO. PARA CONSULTA, ACESSAR: [WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)





# A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA

REQUERIMENTO Nº /2021

SÚMULA Nº 349 /2021.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

( X ) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

( ) *existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.*

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) *não há qualquer óbice.*

( ) *a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)*  
 ( ) *Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)*  
 ( ) *Já transformado em diploma legal (167,I,C)*

( ) *a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.*

( ) *Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.*

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( X ) *não há qualquer óbice.*

( ) *a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.*

( ) *a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2021 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.*

( ) *a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.*

( ) *a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.*

Campo Mourão, 20 de Julho de 2021.

.....  
Marcelo Antonio Brandino Assis  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ÁLBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

- 1- Registro ciênci a Súmula nº 349/2021 de Autoria da Vereadora Naiany Hruschka Salvadori - VOTO DE LOUVOR: AOS POLICIAIS CIVIS DA 16ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CAMPO MOURÃO EM CONJUNTO COM A POLÍCIA CIVIL DO MATO GROSSO DO SUL, PELO EMPENHO E AGILIDADE NA AÇÃO QUE RESULTOU NA PRISÃO DE UM CASAL SUSPEITO POR ESTUPRO DOS 3 FILHOS MENOR DE IDADE. (*Processo digital nº 1293/2021*).
- 2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.



Jadir Soares

Presidente

Campo Mourão, 26 de Julho de 2021.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87802-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**DIRETORIA JURÍDICA**

DE: DIRETORIA JURÍDICA  
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER N°. 743 /2021

Ref.: SÚMULA N° 349/2021

ORIGEM: VEREADORA NAIANY HRUSCHKA SALVADORI.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei n° 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



## **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



### **I - DO RELATÓRIO**

A Ilustre Vereadora Naiany Hruschka Salvadori apresenta Súmula, protocolizada sob o nº 349/2021 - Processo Digital nº 1293/2021 - que registra “VOTO DE LOUVOR: AOS POLICIAIS CIVIS DA 16ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CAMPO MOURÃO EM CONJUNTO COM A POLÍCIA CIVIL DO MATO GROSSO DO SUL, PELO EMPENHO E AGILIDADE NA AÇÃO QUE RESULTOU NA PRISÃO DE UM CASAL SUSPEITO POR ESTUPRO DOS 3 FILHOS MENORES DE IDADE”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 12 de julho de 2021.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 20 de julho de 2021, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto à prejudicialidade e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

Em 27 de julho do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

### **II - DO MÉRITO**

A Súmula em análise requer o registro de **Voto de Louvor** para os policiais civis da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão em conjunto com a Policia Civil do Mato Grosso do Sul, pelo empenho e agilidade na ação que resultou na prisão de um casal suspeito por estupro dos 3 filhos menores de idade.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 83602-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

### **III - DA CONCLUSÃO**

*EX POSITIS*, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à apresentação da presente Súmula.

Campo Mourão, 27 de julho de 2021.

*Ulisses Lima Takarada*

**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico nº. 743/2021 em que a Diretoria Jurídica se manifesta favorável à apresentação da Súmula nº 349/2021 de Autoria da vereadora Naiany Hruschka Salvadori - VOTO DE LOUVOR: AOS POLICIAIS CIVIS DA 16ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CAMPO MOURÃO EM CONJUNTO COM A POLÍCIA CIVIL DO MATO GROSSO DO SUL, PELO EMPENHO E AGILIDADE NA AÇÃO QUE RESULTOU NA PRISÃO DE UM CASAL SUSPEITO POR ESTUPRO DOS 3 FILHOS MENOR DE IDADE. (Processo Digital nº 1293/2021)

2 - Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.

Assinado digitalmente por:  
**JADIR SOARES**  
Vereador  
006.017.919-83  
27/07/2021 16:12:36  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.  
**JADIR SOARES**

Presidente



Campo Mourão, 27 de Julho de 2021.